PORTE PAGO
ECT DR-SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051 81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95 | n. 047 | São Paulo | quarta feira, 13 de março de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.311, DE 12 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, para subscrição de ações da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. EMPLASA e atendimento de despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 14.200.000.000 (quatorze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de março de 1985.

TABELA 1 — Cr$

Suplementação			
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
25.01	Secretaria dos Negócios Metropolitanos		
3.3.2	Outros Serviços e Encargos		13.240.634.000
	Subtotal		13.240.634.000
	TOTAL		13.240.634.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Coord. Assessor. Tec. Planej. Metropolitano			
03.59.021.2.407	13.240.634.000	0	13.240.634.000
TOTAL	13.240.634.000	0	13.240.634.000

25.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.		959.366.000
	Subtotal		959.366.000
	TOTAL		959.366.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações da EMPLASA			
03.59.035.7.272	0	959.366.000	959.366.000
TOTAL		959.366.000	959.366.000

TABELA 2 — Cr$

Suplementação		
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos	
	Administração Direta	
25.01	Secretaria dos Negócios Metropolitanos	
	TOTAL	13.240.634.000
	1.ª quota	1.200.000.000
	2.ª quota	4.040.634.000
	3.ª quota	4.000.000.000
	4.ª quota	4.000.000.000
	Administração Indireta	
25.90	Empr. Metr. Planej. Gde. S. Paulo S.A. — EMPLASA	
	TOTAL	959.366.000
	1.ª quota	400.000.000
	2.ª quota	283.900.000
	3.ª quota	147.666.000
	4.ª quota	127.800.000

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	22
Universidades	16	Assembléia Legislativa	31
Ministério Público	19	Diário dos Municípios	36
Tribunal de Contas	19	Prefeituras	38
Editais	22	Boletim Federal	39

DECRETO N.º 23.312, DE 12 DE MARÇO DE 1985

Introduz modificações no Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 5.795, de 5 de março de 1975

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 14, § 1.º, do Decreto-lei Complementar n.º 7, de 6 de novembro de 1969 e à vista da exposição de motivos do Secretário dos Transportes,

Decreta:

Artigo 1.º — A denominação das funções-atividades de Auxiliar de Pista, Conferente de Posto de Pedágio, Agente Arrecadador e Controlador de Posto de Pedágio, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem ficam alteradas, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Ficam extintos 40 (quarenta) cargos de Coordenador de Operações, criados pelos Decretos n.ºs. 13.539, de 23 de maio de 1979 e 17.491 de 6 de agosto de 1981 e ainda não providos.

§ 1.º — Ficam criadas e integradas no SQF-I do Quadro do DER 40 (quarenta) funções-atividades de Operador de Praça de Pedágio IV, referência 6 a 25, Amplitude III, VE-3, da Escala de Vencimentos 2, instituída pela Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981, aplicada às Autarquias pelo Decreto n.º 17.070, de 22 de maio de 1981.

§ 2.º — O preenchimento das funções-atividades de Operador de Praça de Pedágio IV ora criadas deverá dar-se através de ato designatório, expedido pela autoridade competente.

Artigo 3.º — Fica ressalvado aos candidatos remanescentes de processos seletivos já homologados, o direito de admissão, na conformidade das alterações de denominação de funções-atividades por este decreto efetivadas.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Autarquia.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de março de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de março de 1985.

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º, DO DECRETO 23.312, DE 12 DE MARÇO DE 1985

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA					
Denominação	Tabela	Esc.	Venc.	Referência Inicial/Final	A V	Denominação	Tabela	Esc.	Venc.	Referência Inicial/Final	A V
Auxiliar de Pista	SQF-II	1		7 24	II VE-2	Operador de Praça de Pedágio I	SQF-II	1		10 27	II VE-2
Agente Arrecadador	SQF-II	1		11 28	II VE-3	Operador de Praça de Pedágio II	SQF-II	2		2 21	II VE-3
Controlador de Posto de Pedágio	SQF-II	2		2 21	III VE-3	Operador de Praça de Pedágio III	SQF-I	2		4 23	III VE-3
Conferente de Posto de Pedágio	SQF-II	1		11 28	II VE-3	Operador de Praça de Pedágio III	SQF-I	2		4 23	III VE-3

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 6.578/84-G — TP. 315/85 — insulina — Interlab Farmacêutica Ltda., p/ os itens 1, 2 e 3.

Proc. 138/85-X — TP. 316/85 — cal sodada — Soc. Coml. Chimosan Ltda., p/ o item único.

Proc. 653/85-I — TP. 321/85 — licit. p/ contr. de serv. e assist. técn. p/ resp. Bird. Equipamed Equips. Méds. Ltda., p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Proc. 520/85-I — TP. 323/85 — conj. p/ hemodiálise — Macchi Eng. Biomédica Ltda. p/ os itens 1 e 3; B. Sorin Biom. Ind. Ltda., p/ o item 2.

Proc. 717/85-X — TP. 325/85 — copo e pote desc. — Lapapel Com. de Papéis Ltda., p/ o item 1; Disbran Distr. Bras. de Manuf. Ltda., p/ os itens 2 e 3.

Reti-Ratificação — Adjudicação — Proc. 250/85-F — TP. 317/85 — aldosterona etc. — Medlab Prods. Med. Hosp. Ltda., incluem-se também os itens 14 e 16.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Superintendente, de 4-3-85

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 460/85 — TP HCRP 10/85 — Equipo Plástico para Administração de Soro, firma vencedora: Laboratórios B. Braun S/A.

Processo HCRP 815/85 — TP HCRP 19/85 — Aminoácido 10% com glicose 50%, Fleet Enema, firmas vencedoras: J. P. Indústria Farmacêutica S/A, item 01; Laboratórios Ayerst Ltda., item 02.

Processo HCRP 816/85 — TP HCRP 20/85 — Aminoácido 10%, Dextran 40, Plasma Vac etc., firmas vencedoras: J. P. Indústria Farmacêutica S/A, itens 01, 02 e 05; Laboratórios B. Braun S/A, item 03; Hiplex S/A Laboratório de Hipodermia, item 04.

Processo HCRP 817/85 — TP HCRP 21/85 — Carbenicilina Injetável, Diabinese Miniptess, firmas vencedoras: Interlab Farmacêutica Ltda., item 01; Pfizer S/A, item 02; Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., itens 03 e 04.

Processo HCRP819/85 — TP HCRP 23/85 — Araminol, Cambem, Cimetidine, Diazepan etc., firmas vencedoras: Ceil Comercial Exportadora Indl. Ltda., itens 02 e 04; Searle do Brasil S/A., item 03; Fundação para o Remédio Pupular, itens 05 e 06; Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., itens 07 a 10.

Processo HCRP 821/85 — TP HCRP 25/85 — Cloridrato d Protamina, Complexo B Xarope, Valium etc., firmas vencedoras: Produtos Roche Químicos e Farmacêut. S/A., itens 01 a 07; 09 a 13 e 15; Fundação para o Remédio Popular, itens 08 e 14.

Processo HCRP 823/85 — TP HCRP 27/85 — Aldrox Com. Trissilicato, Magnésio, Ampicilina, Benzeetacil e etc., firmas vencedoras: Indústrias Farmacêutica Fontoura Wyeth S/A., itens 01, 02 e 05; Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., item 03; Instituto Medicamenta Fontoura S/A., item 04; Fundação para o Remédio Popular, itens 06 e 07; Squibb Indústria Química S/A., itens 08 e 09.

Processo HCRP 824/85 — TP HCRP 28/85 — Bricanyl, Cloranfenicol, Lidocaína 1%, com. sem Adrenalina etc., firmas vencedora: Laboratórios Lepetit S/A., itens 01, 03 a 05, 08 a 19; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos, item 06; Interlab Farmacêutica Ltda., item 07.

Processo HCRP 825/85 — TP HCRP 29/85 — Pão tipo filão, com sal: HC Campus e unidadade de emergência, firma vencedora: A. Braz dos Santos & Cia. Ltda.

Processo HCRP 986/85 — TP HCRP 30/85 — Reforma e ampliação do sistema de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido, vácuo e Protóxido de Azoto) para os 4.º e 5.º pavimentos do bloco "B" da U.E., firma vencedora: S/A. White Martins.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 13/85 — Ribetpel Distribuidora de Papéis e Embal. Ltda., itens 01 e 02 (opção b).

CASA MILITAR

Portaria CM-9-CEDEC, de 4-3-85

O Coronel PM Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Dispensa a:

Sub-região de Defesa Civil de Limeira:

Silvio Arthur da Silva, RG 4.675.914, Procurador do Estado, Waldemy Gomes Barbosa, Identidade Funcional 07.098.577-0, e Carlos Bento, RG 6.612.591, Assessores de Gabinete da Prefeitura, nas funções de Coordenador, 1.º e 2.º Adjuntos de Defesa Civil, respectivamente;

designa para a:

Sub-região de Defesa Civil de Limeira:

José Eduardo Bovi, RG 4.106.863, Supervisor Sub-regional, Fernando José Bertazzo, RG 3.377.359, Delegado de Ensino e Paulo Eduardo Ferreira de Assumpção, RG 5.530.613, Delegado Agrícola, nas funções de Coordenador, 1.º e 2.º Adjuntos de Defesa Civil, respectivamente;

Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de São José dos Campos — REDEC-3:

1.º Coordenador Adjunto: José Armando de Castro Ferreira, RG 2.848.905, Diretor Regional de Ensino.

2.º Coordenador Adjunto: Eduardo Cunha San-Martin, RG 5.407.388, Gerente Regional da CETESB;

3.º Coordenador Adjunto: Euclides Luiz Vigneron, RG 4.755.564, Diretor Regional da SUDELPA.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de março — Quarta-feira

8h Assessoria Especial de Comunicações
9h Assessor Especial
10h Lançamento do Programa Horta e Criação Comunitária e assinatura de protocolo de ação conjunta entre Eletropaulo, Secretaria de Agricultura e Fundo Social de Solidariedade — Anfiteatro Palácio dos Bandeirantes
11h Secretário Particular
À tarde
Viagem a Brasília